



EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

PROCESSO SELETIVO
SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DR/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, com sede no SIA Trecho 02, Lote 1.125 – Brasília/DF, por meio da Diretoria de Serviços Compartilhados / Núcleo de Recrutamento, Seleção e Capacitação, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo de Recrutamento e Seleção**, durante o período de **29.11.2009** a **07.12.2009**, de acordo com as normas vigentes da Entidade e nos termos estabelecidos neste Edital.

BRASÍLIA – DF, 29 de novembro de 2009.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da **Diretoria de Serviços Compartilhados / Núcleo de Recrutamento, Seleção e Capacitação** tornam público a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, a saber:

1 – OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo **SENAI DR DF**.
- 1.2. Este Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissionais para **provimento de vagas de empregos**, abaixo discriminadas, nas Unidades Operacionais do SENAI, localizadas em cidades-satélites do DF, por meio de **Processo Seletivo**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários descritos no item 2, Tabela 01, no ato da admissão serão desclassificados.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: Assistência Médica, Odontológica e Refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral.

2 – CARGOS / VAGAS

2.1 As vagas serão para provimento dos **cargos de Instrutores de nível médio nas áreas de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial** conforme descrição constante na Tabela 01 abaixo. Estes Instrutores ministrarão componentes em Cursos de Formação Profissional oferecidos pela Entidade em suas Unidades Operacionais localizadas no DF.

2.1.1 Os novos instrutores receberão por hora/aula ministrada, ficando estes sujeitos a uma carga semanal máxima de 30h/semanais mais as horas de Coordenação Pedagógica. Os turnos de trabalho poderão sofrer alterações em virtude do fechamento de turmas e conforme necessidade da Entidade.

2.2 **Da Quantidade de Vagas para Nível Médio: 03** – discriminadas por área de atuação na Tabela 01 abaixo.

CARGOS: INSTRUTORES - NÍVEL MÉDIO					
Carga Horária máxima: 30h/semanais + Coordenação (*)				Quant. de Vagas	03
Código do Cargo	Turno (**)	Área de Atuação	Vaga	Valor Hora / Aula R\$	Pré-Requisitos

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

001 - PNM 007	M, V, N	Ministrar componentes relacionados aos diversos Cursos oferecidos pela entidade na área de Construção Civil: Pedreiro de Revestimento Cerâmico; Pedreiro de Alvenaria; Carpintaria Básica e de Formas; Armador de Ferragens.	2	15,90	Ensino Médio Completo ou equivalente (EJA ou Supletivo).
002 - PNM 007	M, V	Ministrar componentes relacionados à área de Manutenção de Máquina de Costura Industrial: nível básico e avançado para overlock, galoneira e reta.	1	15,90	Ensino Médio Completo (EJA ou Supletivo).

(*) Sujeitos à alteração em virtude do fechamento de turmas.

(**) M – Matutino. V – Vespertino. N – Noturno.

3 – INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar deste Processo Seletivo poderão ser efetuadas em duas modalidades: via *internet* e presencial, **no período de 29.11.2009 a 07.12.2009**, considerando-se o horário de Brasília/DF, desde que observadas às seguintes orientações:

3.1.1 Do valor da taxa de inscrição:

- a) Para os cargos de **nível médio: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

3.1.2 Da inscrição via Internet:

3.1.2.1 Pelo site: www.sistemafibra.org.br/senai no período de **29.11.2009 a 07.12.2009**. Para tanto, o candidato deverá **acessar o campo “Processo Seletivo”, localizado na parte superior esquerda do site.**

- O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet e **não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu comprovante de inscrição após a confirmação do pagamento bancário.
- O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em qualquer Banco da rede bancária, até o dia **07 de dezembro de 2009**, no horário de expediente bancário. **Não** será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento.
- O **SENAI DR DF**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de dezembro de 2009**.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

- e) As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão recebidas.
- f) O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pelo **SENAI DR DF** da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pelo Banco conforme o valor estipulado no item 3.1.1.
- g) Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- h) O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- i) Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

3.1.3 Da Inscrição Presencial:

3.1.3.1 Local e Horário: Serão disponibilizados Postos de Atendimento nas Unidades Operacionais do SENAI DR DF, localizadas nos endereços abaixo, **a partir de terça-feira (01.12.2009) até sexta-feira (04.12.2009) e na segunda-feira (07.12.2009), das 9h às 18h.**

- **SENAI Taguatinga:** Área Especial nº 2 Setor C Norte – Taguatinga/DF
Telefone de Atendimento: (61) 3353-8700
- **SENAI Brasília:** SIG Quadra 06 Lote 1.100 – Brasília/DF
Telefone de Atendimento: (61) 3441-3000
- **SENAI Gama:** Área Especial 2 e 8 Setor Sul – Gama/DF
Telefone de Atendimento: (61) 3384-3043

- a) Telefones de Atendimento do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Capacitação: (61) 3362-6029.
- b) Para inscrever-se na modalidade presencial, o candidato deverá:
 - Apresentar-se munido de documentos pessoais originais (Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP) num dos Postos de Atendimento citados no item 3.1.3.1 para a retirada do boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição após o preenchimento do formulário eletrônico por um dos atendentes.
 - Após a impressão do boleto bancário, o candidato deverá realizar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, conforme item 3.1.1 em qualquer Banco da rede bancária até o dia **07 de dezembro de 2009**, no horário de expediente bancário. **Não** será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento.
- c) O **não** pagamento da taxa de inscrição acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
- d) No caso do pagamento da taxa de inscrição mediante cheque bancário, que venha a ser devolvido por qualquer motivo, o **SENAI DR DF** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, acarretando no cancelamento automático da inscrição.
- e) Inscrição por procuração: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo. Não há necessidade de reconhecimento de firma pelo outorgante.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

- f) É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas no boleto bancário emitido para pagamento da taxa de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- g) A participação do candidato inscrito nesse Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida sua alteração e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração.
- h) É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA – Federação das Indústrias do Distrito Federal (Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do SESI e SENAI do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

3.1.4 Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- c) Estar quite com o Serviço Militar.
- d) Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis.
- e) Preencher os pré-requisitos exigidos para cada cargo conforme item 2 deste edital.

3.1.5 Os Portadores de Necessidades Especiais – PNE's, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 160, de 02 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.1.6 Das Disposições Gerais sobre a Inscrição

- 3.1.6.1 Antes de efetuar preenchimento do formulário eletrônico para pagamento do boleto bancário relativo ao valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão do **SENAI/DR/DF**, quer por decisão judicial.
- 3.1.6.2 Na eventualidade de cancelamento do certame, pelos motivos referidos no item 3.1.6.1., o **SENAI/DR/DF** não será responsabilizado por eventuais prejuízos causados aos candidatos.
- 3.1.6.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado. Para tanto, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A entidade consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.1.6.4 O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o requerimento de “**Declaração de Hipossuficiência Financeira**” disponibilizado no site da Entidade, juntamente **com cópia autenticada** dos documentos comprobatórios de sua condição, citados no subitem 3.1.6.5 e 3.1.6.6 e encaminhar todos os documentos, impreterivelmente,

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

até o dia **03.12.2009**, por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Núcleo de Recrutamento, Seleção e Capacitação: SIA Trecho 02 Lote 1130, Guará/DF – CEP: 71200-020, mencionando “**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – PROCESSO SELETIVO nº 007/2009 – SENAI/DR/DF**”.

3.1.6.5 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

a) comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada em cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.

b) comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no requerimento disponibilizado no site.

c) no caso de servidores públicos: contracheque atual;

d) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo.

3.1.6.6 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato requerente deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade, conforme assim, definidos no item 3.1.6.14;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Certidão de Óbito de pai (s) e/ou mantenedor (es), quando for o caso.

3.1.6.7 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade ideológica.

3.1.6.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos nos subitens 3.1.6.6; e

d) não observar o local e prazo estabelecidos no subitem 3.1.6.4.

3.1.6.9 No caso da alínea “b” do item 3.1.6.8, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.1.6.10 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como sua revisão.

3.1.6.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax ou

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

via correio eletrônico.

- 3.1.6.12 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **SENAI DR DF** divulgará, no endereço eletrônico: www.sistemafibra.org.br/senai, em **07.12.2009, até 12h**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido deverão efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição em qualquer banco da rede bancária.
- 3.1.6.13 O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 3.1.6.12 deste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.1.6.14 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.1.6.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 3.1.6.16 É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.1.6.17 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 3.1.6.18 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **SENAI DR DF** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.1.6.19 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como informar o **CEP** correspondente à sua residência, data de nascimento, email, código do respectivo cargo o qual está concorrendo e demais campos do formulário eletrônico.
- 3.1.6.20 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-la por meio do formulário eletrônico quando do preenchimento deste e enviar email recursoshumanos@sistemafibra.org.br até o final do período designado para as inscrições. Para tanto, deverá indicar claramente num dos meios citados quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).
- 3.1.6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante **não** fará as provas, pois o **SENAI DR DF** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 3.1.6.22 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

- 3.1.6.23 A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/senai, a partir de **11.12.2009**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta informação.
- 3.1.6.24 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **SENAI DR DF / Núcleo de Recrutamento, Seleção e Capacitação** por meio dos telefones: **(61) 3362-6129 / 3362-6074 / 3362-6039 / 3362-6033 / 3362-6104**.
- 3.1.6.25 A confirmação do local e o horário de realização das provas será disponibilizado no site www.sistemafibra.org.br/senai, o que não desobrigará o candidato do dever de observar os comunicados que serão publicados relativos ao objeto deste edital.
- 3.1.6.26 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico que será entregue na sala de prova.
- 3.1.6.27 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai.

4 – DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

• DAS PROVAS

- 4.1 O presente processo de recrutamento e seleção terá uma única etapa para todos os códigos de cargos de emprego abertas, sendo esta com caráter eliminatório e classificatório, composta de Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) e Prova de Conhecimentos Gerais (PCG). O total máximo de pontos obtidos somando-se as 02 (duas) provas será de **100,00 (cem) pontos**.
- 4.1.1 As provas serão compostas de questões de múltipla escolha para escolha de uma única resposta correta e **com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 02 deste edital**.
- 4.2 A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** que abordarão **os conteúdos programáticos citados no Anexo I** deste Edital. Cada questão terá peso 2,00, sendo 80,00 (oitenta) seu total máximo de pontos.
- 4.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver, **no mínimo, 48,00 pontos** nesta prova específica.
- 4.3 A Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) composta de **30 (trinta) questões objetivas** que versarão sobre Português (15 questões) e Matemática (15 questões) abordarão os **conteúdos programáticos citados no Anexo I** deste Edital. Para as questões de Matemática será atribuído o peso de 0,793, as questões de Português terão o peso 0,540. Sendo 20,00 (vinte) seu total máximo de pontos.
- 4.3.1 Será eliminado o candidato que não obtiver **10,66 pontos, no mínimo**, nesta prova de conhecimentos gerais.
- 4.3.2 Será objeto de eliminação o candidato que tirar 0 (zero) em qualquer um dos conhecimentos seja Matemática seja Português.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

4.4 O total mínimo para aprovação do candidato será de **58,66 pontos** quando do cômputo geral das Provas de Conhecimentos Específicos (PCE) e de Conhecimentos Gerais (PCG).

4.5 O candidato que obtiver nota inferior a 58,66 pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

4.6 Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.7 As provas de Conhecimentos Específicos (PCE) e de Conhecimentos Gerais (PCG) serão realizadas no Distrito Federal, com **data prevista** para o dia **13 de dezembro de 2009** em locais que serão divulgados oportunamente por meio de Comunicado que será publicado na internet no site www.sistemafibra.org.br/senai.

4.8 Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo **SENAI DR DF**.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1h (uma hora)**, portando:

- a) Boleto de pagamento de taxa de inscrição autenticado pelo Banco.
- b) original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.1.6.14.
- c) Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “b”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo.
- c) caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

4.10 O Boleto bancário pago não terá validade como documento de identificação.

4.11 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 4.9 deste edital.

4.12 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.13 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.14 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.15 No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.

4.16 O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

- 4.17 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **SENAI DR DF** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico desde que sejam apresentados pelo candidato os seus documentos pessoais e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.19 A inclusão de que trata o subitem 4.18 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **SENAI DR DF**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.20 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 4.18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 4.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.23 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.24 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.25 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 4.26 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes de decorridos 1h (uma hora)** do início destas.
- 4.27 Ao terminar as provas o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e devidamente preenchida e o caderno de prova.
- 4.28 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após **3h (três horas)** do início da prova.
- 4.29 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 4.30 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da prova objetiva na folha de respostas.
- 4.31 Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
 - não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 4.9 deste Edital.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for.
- h) não devolver a folha de respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.32 No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação final**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na Prova de Conhecimentos Específicos (**PCE**) + Prova de Conhecimentos Gerais (**PCG**), conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{PCE} + \text{PCG}$$

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

5.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (**PCE**).
- b) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais (**PCG**).

5.4 Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critérios para a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação nos conhecimentos, sucessivamente, de Português e de Matemática.
- b) Tiver maior idade.

6 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet no site www.sistemafibra.org.br/senai, a partir das 20 horas, na data provável de 13 de dezembro de 2009.
- 6.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 6.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no site www.sistemafibra.org.br/senai.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 6.6. Os recursos deverão ser endereçados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF / Núcleo de Recrutamento, Capacitação e Seleção** e entregues pessoalmente pelo candidato no seguinte endereço: SIA Trecho 02 Lote 1130 – Guará/DF, das 9h às 17h.
- 6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico.
- 6.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.6
- 6.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 6.10 Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 6.11 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 6.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 6.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1 A relação de resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site www.sistemafibra.org.br/senai após a apreciação dos recursos interpostos e nos murais das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF**.
- 7.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas a ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:
- Desclassificação dos candidatos aprovados.
 - Desistência dos primeiros classificados.
 - Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
 - Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 10.5 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.
- 7.3. Não serão fornecidas informações a respeito do resultado seja parcial seja final por meio de telefonemas.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

8 – DO CRONOGRAMA

8.1. Este Processo Seletivo estará sujeito ao seguinte cronograma podendo ocorrer alterações:

Tabela 03

Processo Seletivo SENAI	Datas Prováveis
Período das Inscrições	29.11.2009 a 07.12.2009
Aplicação das Provas	13.12.2009
Divulgação do Gabarito – a partir das 20h (horário de Brasília/DF)	13.12.2009
Prazo para Recursos (das 9h do primeiro dia até as 17h do segundo dia)	14.12.2009 e 15.12.2009
Divulgação do Resultado Final	Até 21.12.2009
Convocação dos Candidatos aprovados para entrega de documentos e exame admissional	Até o dia 30.12.2009
Provável assinatura do Contrato de Trabalho	06.01.2010
Início das Atividades na Unidade Operacional dos novos empregados	11.01.2010

8.2. Qualquer alteração nas datas constantes na Tabela 03, item 8.1, será divulgada no site www.sistemafibra.org.br/senai.

8.3. O local de aplicação das provas, bem como o horário destas, será publicado por meio de Comunicado no site da entidade após o encerramento do período de inscrições.

8.4. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

8.5. A duração máxima para a realização das provas será de 4h.

09 – DA ADMISSÃO

9.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.2 O candidato aprovado poderá ser lotado em uma das Unidades Operacionais do SENAI localizadas nas cidades-satélites de Taguatinga, Brasília (SIG) e Gama, a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

9.3 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SENAI DR DF**, a documentação exigida para fins admissionais.

9.4 Os candidatos aprovados **quando convocados pela Entidade** deverão comparecer ao edifício Sede do **SENAI DR DF / Núcleo de Recrutamento, Seleção e Capacitação**, localizado no SIA Trecho 02 Lote 1130 – 2º andar, a fim de retirar o documento para EXAME ADMISSIONAL e abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 02 (duas) fotos 3x4 identificadas;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Originais e Cópias legíveis:

- Documento de Identificação nacionalmente aceito com foto.
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade (ensino médio, graduação, especialização, etc).
- Certificados de Cursos/Diplomas.
- Comprovante da última Contribuição Sindical.
- Carteira do Órgão de Classe.
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal e no site www.df.trf1.gov.br).
- NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.distribuidordf.com.br).
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados nas tabelas 01 e 02, item 2 deste Edital.

9.5. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SENAI DR DF**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

9.6 Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

9.7. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Entidade.



EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/senai referentes a este Processo Seletivo.
- 10.2. Quaisquer alterações referente aos termos deste Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/senai.
- 10.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do certame.
- 10.4. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.
- 10.5. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação deste resultado, obedecidas às disposições da Instrução Normativa Geral 024 da Entidade.
- 10.6. O **SENAI DR DF** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 10.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Serviços Compartilhados / Núcleo de Recrutamento, Seleção e Capacitação.

Brasília, 29 de novembro de 2009.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor Regional do SENAI-DR/DF

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Conhecimentos Específicos por Área de Atuação

CARGOS: INSTRUTORES - NÍVEL MÉDIO			
Código do Cargo	Área de Atuação	Pré-Requisitos	Conteúdo da Prova Específica (PCE)
001 - PNM	Ministrar componentes relacionados aos diversos Cursos oferecidos pela entidade na área de Construção Civil: Pedreiro de Revestimento Cerâmico; Pedreiro de Alvenaria; Carpintaria Básica e de Formas; Armador de Ferragens.	Ensino Nível Médio completo ou equivalente (EJA ou Supletivo)	Pedreiro em Geral: Conhecimento dos equipamentos de obras, ferramentas e utilizações. Locação e marcação das paredes a serem construídas conforme Projeto. Concretagem e vibração do concreto de colunas, cintas e baldrames. Colocação de taliscas nas paredes e pisos a serem revestidos. Assentamento de portais de madeira esquadrias metálicas. Assentamento de tijolos em paredes de ½ e 1 tijolo e em canto de ângulo reto. Traço e aplicação de argamassa industrializada e convencional. Revestimento áspero em paredes e pisos. Revestimento Cerâmico: Técnicas e Práticas de assentamento Cerâmico e arte de rejuntar; Conhecimentos básicos de aplicações de revestimento cerâmico, aplicação de argamassa industrializada; transporte, estocagem e distribuição de materiais; executar paginação cumprindo as especificações. Carpinteiro: Conhecimento dos equipamentos, ferramentas e utilizações; tipos de madeiras utilizadas na Construção Civil; escoramento de vigas e lajes; nivelamento e prumos. Montagem e desforma de vigas, pilares e lajes. Armador de Ferragem: Conhecimento dos equipamentos, ferramentas e utilizações. Medir, cortar e desempenar ferros. Confecção de estribos. Conhecimentos básicos de armação, colunas e vigas. Montagem da armação da ferragem de laje maciça.
002 - PNM	Ministrar componentes relacionados à área de Manutenção de Máquina de Costura Industrial: nível básico e avançado para overlock, galoneira e reta.	Ensino Médio Completo (EJA ou Supletivo)	Leitura e interpretação de Desenho Técnico de peças de máquina de costura. Manutenção de Máquina de Costura - Eletrônica. Nomenclatura das máquinas de costura. Classificação das máquinas de costura. Tipos de Agulhas e aplicações. Manutenção / Preventiva / Corretiva. Tipos de Lubrificação. Aparelhos e Acessórios para Máquinas de Costura: overlock, galoneira e reta. Interpretação de Manuais de Máquinas de Costura: overlock, galoneira e reta. Conhecimento dos mecanismos das Máquinas: Caseadeira, Botoneira, Travete, Ponto Corrente 4 Agulhas, Coberturas 2 e 3 Agulhas. Tipos de Motores das máquinas: overlock, galoneira e reta.

EDITAL Nº 007/2009

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES

(de Construção Civil e de Manutenção de Máquina de Costura Industrial)

2. Conhecimentos Gerais

a) Português:

Interpretação de Textos. Compreensão do significado das palavras empregadas em um texto e Ortografia.

b) Matemática:

Razão e Proporção. Regra de 03 Simples. Porcentagem e Juros Simples.

Matemática Aplicada

Cálculo de áreas

Cálculos da quantidade de revestimento a ser aplicado

Sistema Métrico Decimal

Noções básicas de metrologia.

Metro

Leitura das Medidas de Comprimento

Sistema de medidas

Unidades de medida (centímetro, milímetro e polegada);

Conversão das unidades de medida;

Escala de desenho;

Coordenadas Cartesianas;

Conhecimentos básicos de matemática

Números inteiros

Números inteiros e relativos

Números decimais

Frações

Sistema de medidas

Cálculo de área e perímetros

Cálculo de volumes

* * *